

# Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Edição: Gil Leonardi/Imprensa MG.

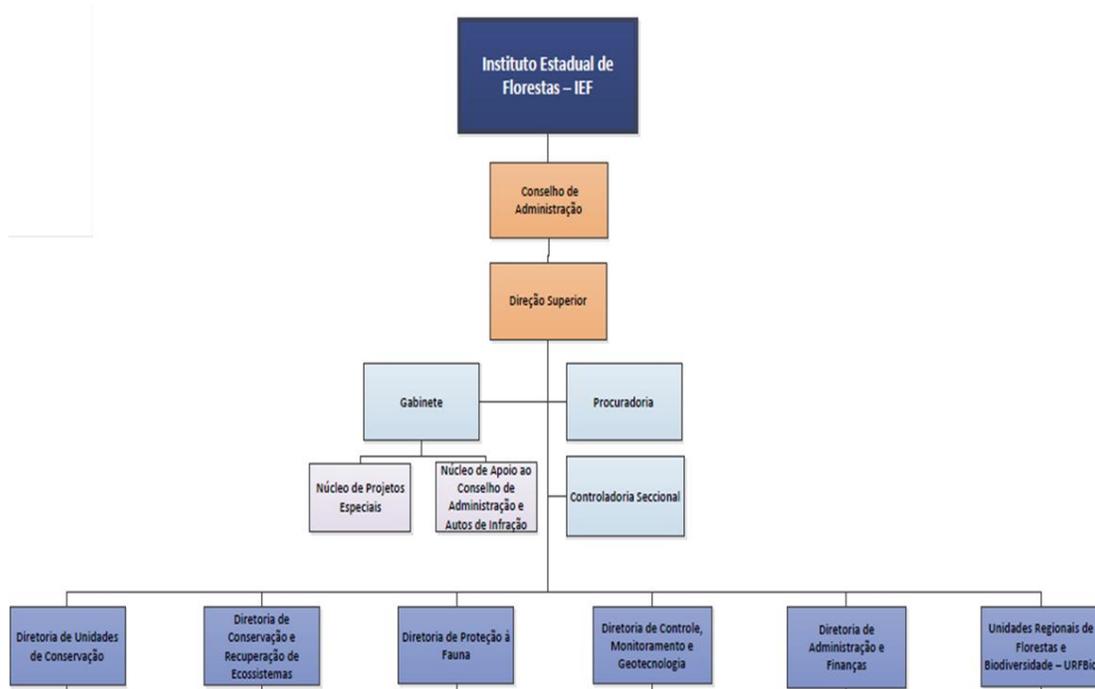
**Supervisor(a) de Unidade Regional de  
Florestas e Biodiversidade (URFBio)**

Instituto Estadual de Florestas



## Supervisor de Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade

O Governo de Minas Gerais selecionará profissional para atuar como Supervisor de Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade (listadas na página 12 deste documento), que têm como competência coordenar e executar as atividades relativas à política florestal e de biodiversidade do Estado, à preservação da flora e da fauna silvestre e ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis, respeitadas as diretrizes emanadas pelas diretorias do IEF, no âmbito da respectiva área de abrangência. As URFBio's estão subordinadas à Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas.



### Organograma Completo:

<http://www.ief.mg.gov.br/instituicao/organograma>

## Escopo de atuação

### Atribuições da posição

- A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade tem como competência coordenar e executar as atividades relativas à política florestal e de biodiversidade do Estado, à preservação da flora e da fauna silvestre e ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis, respeitadas as diretrizes emanadas pelas diretorias do IEF, no âmbito de sua área de abrangência, com atribuições de:
- Planejar, supervisionar e orientar as atividades do IEF a serem executadas por suas unidades administrativas;
- Coordenar e analisar os requerimentos de autorização para queima controlada e para intervenção ambiental dos empreendimentos não passíveis de licenciamento ambiental e dos passíveis de licenciamento ambiental simplificado, de atividades relacionadas ao cadastro de plantio, à declaração de colheita, ao transporte e ao consumo de florestas de produção;
- Supervisionar a instauração e condução dos processos administrativos de autos de infração de sua competência;
- Atender às requisições de acesso à informação e as denúncias provenientes de cidadãos e dos órgãos de controle no âmbito da sua área de abrangência territorial;
- Controlar a arrecadação de recursos de emolumentos, taxas e demais receitas, no âmbito de suas competências;
- Prestar assessoramento às unidades regionais do Copam nos processos de autorização para supressão da vegetação nativa analisados e nos de julgamento de recursos contra decisões de atos autorizativos do IEF;
- Atender as requisições de acesso à informação e as denúncias provenientes de cidadãos e dos órgãos de controle no âmbito da sua área de abrangência territorial.

## Escopo de atuação

### Atribuições da posição

Compete ao Supervisor da URFBio, na sua área de abrangência:

- Decidir sobre os requerimentos de autorização para intervenção ambiental vinculados a empreendimentos e atividades não passíveis de licenciamento ambiental ou passíveis de licenciamento ambiental simplificado, ressalvadas as competências do Copam, ou localizados em unidades de conservação de proteção integral instituídas pelo Estado e em RPPN reconhecidas pelo IEF;
- estabelecer as compensações ambientais relativas aos requerimentos para intervenção ambiental no âmbito de suas competências, ressalvadas as competências do Copam;
- decidir as autorizações de manejo de fauna silvestre aquática ou terrestre, vinculadas a atividades ou empreendimentos não sujeitos ao licenciamento ambiental, ou sujeitos ao licenciamento ambiental simplificado;
- decidir sobre autorizações de captura, coleta e transporte de espécimes de flora e de fauna silvestre em unidades de conservação de proteção integral e RPPN reconhecidas pelo IEF;
- decidir sobre as defesas interpostas quanto à autuação e aplicação de penalidades e demais sanções administrativas previstas na legislação, incluindo a cobrança da reposição florestal, em relação aos autos de infração lavrados por:
  - a) servidores credenciados pelo IEF e lotados na área de abrangência da URFBio;
  - b) agentes conveniados da PMMG anteriores a 21 de janeiro de 2011, no âmbito de competências do IEF;
- decidir sobre recursos interpostos em processos administrativos de exclusão de beneficiários dos programas de pagamento por serviços ambientais;
- deliberar, conjuntamente com o Gabinete, sobre a movimentação e demais atos de gestão de pessoas relativos aos servidores lotados na respectiva unidade regional.

## Projetos prioritários

- Eliminação do passivo de processos de autorização para intervenção ambiental;
- Implementação e regularização fundiária das unidades de conservação;
- Ampliação do potencial turístico do Estado por meio do Programa de Concessão de Parques Estaduais;
- Promoção da melhoria da cobertura vegetal do Estado por meio das ações de fomento florestal, recuperação de áreas degradadas, cadastro ambiental rural e reposição florestal;
- Promoção da conservação e recuperação da fauna silvestre no Estado.

## Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Ampliação do percentual de áreas recuperadas em relação às áreas com supressão de vegetação;
- Monitoramento contínuo da cobertura vegetal do Estado, com apoio no combate ao desmatamento irregular;
- Eliminar o passivo de denúncias e requisições;
- Implementação estratégica de Centros de Triagem e Recuperação de Animais Silvestres
- Ampliação das áreas destinadas à soltura de animais silvestres.

## Perfil Desejado

O profissional ideal deve possuir um perfil voltado para a liderança de equipes com foco em resultados, assertividade (capacidade de expor e defender posicionamentos de forma clara e objetiva e sem geração/ampliação de conflitos), busca constante de ampliação do conhecimento, postura colaborativa e colaborativa na solução de problemas.

### Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei (se aplicável);
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário);
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial por crimes ambientais ou relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

### Pré-requisitos:

- Ensino superior completo concluído há, no mínimo, 05 anos;
- Experiência profissional comprovada na área ambiental de, no mínimo, 02 anos;
- Experiência profissional comprovada em cargo(s) de liderança de equipes de, no mínimo, 02 anos;
- Ser servidor público estadual ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública para as vagas das URFBios Alto Médio São Francisco; Alto Paranaíba; Centro Oeste; Centro-Sul; Jequitinhonha; Mata; Metropolitana; Nordeste; Noroeste; Norte; e Sul.

## Requisitos desejáveis

- Pós-graduação, mestrado ou doutorado aplicável à área ambiental;
- Experiência em gestão de processos;
- Experiência em gestão de projetos;
- Experiência na Administração Pública;
- Conhecimento em Legislação Ambiental;
- Conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point, Access, Outlook).

## Informações do Instituto Estadual de Florestas

O IEF tem como competência desenvolver e implementar as políticas florestal e de biodiversidade do Estado, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, à conservação, à preservação, ao uso sustentável e à recuperação dos ecossistemas, com atribuições de: promover o mapeamento, o inventário e o monitoramento da cobertura vegetal do Estado; administrar os dados e as informações necessários à implementação e à gestão do Cadastro Ambiental Rural – CAR; apoiar a definição das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade e para a criação de unidades de conservação; executar as atividades relativas à criação, à implantação, à proteção e à gestão das unidades de conservação; promover a conservação e a recuperação da cobertura vegetal nativa, mediante o incentivo ao reflorestamento e o pagamento por serviços ambientais, entre outros instrumentos de gestão ambiental; fomentar pesquisas e estudos relativos à manutenção e ao restabelecimento do equilíbrio ecológico; executar os atos de sua competência relativos à regularização ambiental, em articulação com os demais órgãos e entidades do Sisema; controlar a exploração, a utilização e o consumo de matérias-primas oriundas da biodiversidade e das florestas plantadas; promover a preservação, a conservação e o uso racional dos recursos faunísticos, bem como o desenvolvimento de atividades que visem à proteção da fauna silvestre, terrestre e aquática.

## **Desafios e potencialidades governamentais do órgão nos próximos anos**

- Ampliação do percentual de áreas recuperadas em relação às áreas com supressão de vegetação;
- Monitoramento contínuo da cobertura vegetal do Estado, com apoio no combate ao desmatamento irregular;
- Implementação e regularização fundiária das unidades de conservação;
- Eliminação do passivo de denúncias e requisições;
- Implementação estratégica de Centros de Triagem e Recuperação de Animais Silvestres;
- Ampliação das áreas destinadas à soltura de animais silvestres;
- Ampliação do potencial turístico do Estado por meio do Programa de Concessão de Parques Estaduais.

**Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins**

**Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais**

**[Clique aqui para acessar o site oficial do IEF](#)**

## **Etapas do processo seletivo**

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Supervisor de Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do IEF (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente).

- Inscrição
- Análise Curricular e Motivação (eliminatória)
- Teste de aderência (não é eliminatório)
- Entrevista por Competência (eliminatória)

Os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos a entrevista com especialista da área e/ou autoridade do órgão.

Para mais informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

**Período de inscrição: 01/03/23 a 17/03/23 (às 11h59 – manhã, horário de Brasília)**

**O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+ e integrantes de outros grupos minoritários.**

**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER**

**Atente-se para o prazo final do período de inscrições!**

**O recebimento de solicitações e chamados sobre a Etapa de Inscrição pelo Fale Conosco das vagas abertas se encerrará sempre um dia útil antes do fim das inscrições.**

**As demandas recebidas fora desse prazo serão respondidas em até 3 dias úteis, contudo, as inscrições não serão reabertas sob nenhuma hipótese.**

## Mais Informações

### Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$ 3.631,98 (DAI-22);
- Gratificação Temporária Estratégica: R\$1.000,00 (GTEI-4)
- Ajuda de custo de até R\$146,39, por dia efetivamente trabalhado (uma parcela fixa de R\$50,00 mais uma parcela variável de até R\$ 96,39, vinculada e proporcional ao efetivo cumprimento de metas previstas no Plano de Metas e Indicadores)
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação;
- Carga horária de 40 horas semanais, com flexibilidade de entrada, saída e almoço.

### Formato de contratação

Cargo comissionado - regime de contratação estatutário.

**[Clique aqui para se inscrever](#)**

**É necessário realizar uma candidatura para cada vaga de regional em que possui interesse em se inscrever. Certifique-se de que inseriu todas as suas informações em cada candidatura.**

## Mais Informações

### Local de trabalho

O local de trabalho é nas cidades sede das URFBios. Necessário disponibilidade para viagens à serviço, de acordo com a necessidade e periodicidade requeridas pelas atividades do cargo ocupado.

Instituto Estadual de Florestas - IEF	
Regional	Endereço
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Alto Médio São Francisco	Travessa São Vicente, 86 - Centro – Januária - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Alto Paranaíba	Fazenda Canavial – Caixa Postal 240 - Patos de Minas - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Centro Norte	Rua Zoroastro Passos, 30 - 2º andar - Centro - Sete Lagoas - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Centro Oeste	Rua Ceará, 180 - Centro – Divinópolis - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Centro-Sul	Rua Freire de Andrade, 131 - Centro – Barbacena - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Jequitinhonha	Av. Saudade, 335 - Saudade – Diamantina - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Mata	Rodovia Ubá - Juiz de Fora, Km 02 - Horto Florestal – Ubá - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Metropolitana	Rodovia João Paulo II, 4143 - Prédio Gerais, 13º andar Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Serra Verde - Belo Horizonte - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Nordeste	Rua Otto Laure, 213 – Marajoara - Teófilo Otoni - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Noroeste	Rua Jovino Rodrigues Santana, 10 - Nova Divinéia – Unaí - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Norte	Av. Dr. José Correia Machado, s/n – Ibituruna - Montes Claros - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Rio Doce	Rua Oito, 146 - Ilha dos Araújos - Governador Valadares - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Sul	Avenida Manoel Diniz, 145 - Industrial JK – Varginha - MG
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Triângulo	Praça Tubal Vilela, 03 – Centro – Uberlândia - MG